



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Caridade/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 35/2021/CGJCE
(DJe de 02/07/2021)**

Corregedor Geral da Justiça:

Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:

Josué de Sousa Lima Júnior



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000410-60.2021.2.00.0806	
Unidade	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	
Entrância	Inicial	
IEndereço	Avenida Coronel Francisco Linhares, s/nº, Centro, Caridade/CE, CEP 62.730-000	
Telefone	(85) 3324-1217	
Portaria	35/2021/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Caio Lima Barroso	Matrícula: 1722	
Ingresso na Magistratura: 25.02.2016 Ingresso na Vara: 20.02.2020	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	1
Thércio Aragão Mont'Alverne		
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Oficiais de Justiça	Total	1
Augusto Cesar Magalhães Pinto		83
Técnico Judiciário	Total	0
Cedido		
Auxiliares Judiciais	Total	1
Antônio Lucas Souto Mendes		635
	Total	



Estagiário de Pós Graduação	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Estagiário de Graduação	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Terceirizado	Total	0

Não contempla esta categoria.

Cedido	Total	5
José Johnny Rodrigues de Freitas	23505	
Francisco Alternam Santos Gomes	43036	
Gerlania Oliveira Mendonça	45718	
Fabírcia Paiva Macieira	44411	
Tâmara Mendes Pires	23503	
Cargos em Comissão	Total	2
José Wedny Machado Diniz	45890	
Thércio Aragão Mont'Alverne	8294	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome:	(x) Titular () Respondendo
Anny Giselly Sales Grangeiro Sampaio	
Responde por outras Comarcas?	Quais?
() Sim (x) Não	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome:	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas?	Quais?
() Sim () Não	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única
(x) Vara Única
Comarca com Duas Varas
() 1ª Vara
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude
b) Processos de competência do Tribunal do Juri
c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado
() 1ª Vara
a) Processos de competência do Tribunal do Juri
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários



<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	



<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	

7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Acervo atual	1295
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1621
Data da Inspeção: 20 de maio de 2020	
Nº CPA: 8501178-64.2020.8.06.0026	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -326
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital	

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1594	132,83
Acordos	108	9
Decisões	2191	182,58
Audiências	408	34
Despachos	7745	645,42

DADOS DA UNIDADE

8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)

Processos novos	393
Processos pendentes de julgamento	1003



Processos julgados		671
Processos pendentes de baixa		1295
Processos baixados		535
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		24
Processos julgados e não baixados		250
Processo Suspenso		284
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		20
Processos em grau de recurso no mês		18
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		33
Processos entrados no mês		28
Processos julgados no mês		22
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	66
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	1
Réu Preso	Pendente de Baixa	102
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		91
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		52
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		2
Total		145
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,85%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		254
Para Decisão Interlocutória		13
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle?	São anexadas observações nas filas em que se encontram os autos que aguardam manifestações.	
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		() Sim (x) Não
Como é feito?		
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.2.1 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		34
Juris realizados nos últimos 12 meses		0
Juris pendentes de realização		5
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		5
Processos inseridos na Meta ENASP		9
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal		
Cumprimento em Regime Fechado		61



Cumprimento em Regime Semiaberto	52
Cumprimento em Regime Aberto	37
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	38
Total de processos de apuração de Ato Infracional	22
Total de processos de execução de medida socioeducativa	5
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	21
Ações de Improbidade Administrativa	10
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. 8503297-32.2019.8.06.0026 face ao Cartório de Notas e Registros. Atualmente na Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais da CGJCE, aguardando liberação de Informação.	
2. 8502421-77.2019.8.06.0026 (apenso 8501639-70.2019.8.06.0026) face ao Cartório de Notas e Registros. Atualmente na Gerência Administrativa da CGJCE, aguardando análise de resposta.	
3. 8504634-22.2020.8.06.0026 face ao Cartório de Notas e Registros. Atualmente na Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais da CGJCE, aguardando liberação de Informação.	
4. 8502421-77.2019.8.06.0026 (apenso 8501639-70.2019.8.06.0026) face ao Cartório do 2º Ofício. Atualmente na Gerência Administrativa da CGJCE, aguardando análise de resposta.	
10.2 Processos com Representação	
1. Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	17
Arquivados	0
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	385
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	37
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	523
Total de audiências realizadas	257
Audiências não realizadas	82
Total de Audiências canceladas/redesignadas	54
Data de Audiência mais longíqua	27 de janeiro de 2022
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	69
Processos aguardando a realização de audiências	44
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	() servidor específico (x) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	() servidor específico (x) revezamento



Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não

PROCESSOS INSPECIONADOS

1) META 02

0003332-63.2017.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 28.02.2018. Despacho, em 07.10.2021, determinando vistas ao MP. Parecer ministerial em 18.10.2021. Despacho, em 05.11.2021: <i>INTIME-SE o acusado, através de seu patrono, para que se manifeste sobre as informações de fls. 343/53, justificando, através de documentos, cada uma das violações de perímetro referidas, no prazo de 10 (dez) dias.</i> Mandado devolvido cumprido com finalidade atingida em 09.11.2021. Concluso para despacho em 09.11.2021. Ao juiz para análise.
0002254-10.2012.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 20.02.2020. Despacho em 29.01.2021, determinando: <i>DESIGNE-SE data para realização de audiência de instrução por videoconferência. PROVIDENCIE a Secretaria a obtenção dos números de celular/whatsapp das partes e procuradores, bem como das testemunhas arroladas, como forma de permitir a instrução processual.</i> Manifestação Ministerial em 02.09.2021. Concluso para despacho em 03.11.2021. Ao juiz para análise.
0000272-62.2013.8.06.0206	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 29.01.2014. Decisão em 09.05.2019. Despacho em 21.02.2020, determinando vistas ao MP. Parecer ministerial 28.02.2020. Despacho em 07.05.2020: <i>CERTIFIQUE-SE se o incidente de insanidade mental determinado às fls. 206/207 foi devidamente instaurado, bem como se foram realizadas as perícias indicadas naquela decisão. Após, permaneça o feito suspenso, conforme determinado na</i>



	<p><i>decisão acima mencionada. Ciência ao Ministério Público. Despacho em 28.01.2021, determinando: CUMPRA-SE o despacho/decisão de fl(s). 206/207, procedendo-se à autuação do incidente de insanidade mental do acusado, APENSANDO-O aos presentes, certificando-se. À Secretaria para cumprir expedientes.</i></p>
0000244-26.2015.8.06.0206	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de interdição com pedido de curatela provisória ajuizada em 14.09.2015. Despacho em 04.03.2020. Despacho, em 09.08.2021, determinando: CUMPRA-SE o despacho/decisão de fl(s). 104/105. À Secretaria para cumprir expedientes.</p>
0000236-78.2017.8.06.0206	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de interdição com pedido de curatela provisória em antecipação de tutela ajuizada em 18.09.2017. Ato ordinatório em 23.02.2021: <i>designe a Secretaria nova data para a realização do exame pericial no interditando/curatelado, observando as determinações contidas na Portaria 19/2021.</i> Designar data e horário para a realização de perícia no interditando/curatelado.</p>
0000155-32.2017.8.06.0206	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação monitória ajuizada em 13.07.2017. Despacho em 04.10.2021, determinando: <i>Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de fl. 197. Intime-se a parte autora para tomar as providências que entender cabíveis.</i> Concluso para despacho em 25.10.2021. Ao juiz para análise.</p>
0003564-75.2017.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de alimentos ajuizada em 30.10.2017. Despacho em 17.06.2021, determinando vistas ao MP. Manifestação ministerial em 05.07.2021. Despacho em 06.07.2021, determinando: <i>INTIME-SE a parte autora, pessoalmente, para os fins do art. 485, §1º, do NCPC. Prazo: 5 dias. Devendo praticar os atos e diligências que lhe competem, sob pena de arquivamento.</i> Concluso para despacho em 09.11.2021. Concluso para sentença em 17.11.2021. Ao juiz para análise.</p>



0002139-23.2011.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 21.10.2011. Despacho em 26.03.2020, determinando: <i>OFICIE-SE ao Juízo deprecado, solicitando informações acerca do cumprimento da carta de precatória expedida à fl. 654.</i> Despacho em 30.03.2021, determinando: <i>OFICIE-SE ao Juízo deprecado, solicitando-se informações acerca do cumprimento da carta de precatória expedida à fl. 654. Em sendo o caso, EXPEÇASE nova deprecata.</i> Concluso para despacho em 11.08.2021. Ao juiz para análise.
0002349-69.2014.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 04.06.2020. Despacho em 04.06.2021, determinando: <i>PROCEDA-SE conforme parecer Ministerial de fl. 97.</i> Despacho em 11.10.2021, determinando: <i>Ante o exposto, DESIGNE-SE data para realização de audiência de instrução por video conferência. PROVIDENCIE a Secretaria a obtenção dos números de celular/whatsapp das partes e procuradores, bem como das testemunhas arroladas, como forma de permitir a instrução processual. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i>
0002110-31.2015.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de manutenção de posse ajuizada em 30.03.2015. Despacho em 14.11.2019, determinando o encaminhamento dos autos ao Núcleo de Conciliação. Audiência de Conciliação designada para 25.01.2021. Aguarde-se audiência.
2) META 04	
0000076-53.2017.8.06.0206	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Não localizado.
3) META 06	
0003357-76.2017.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação Civil Pública ajuizada em 19.07.2017. Despacho, em 13.08.2021, determinando a intimação das partes para especificarem



	<p>provas. Despacho, em 25.08.2021, determinando a intimação do Município de Caridade para se manifestar. Despacho, em 10.11.2021, determinando <i>INTIME-SE o Ministério Público para que se manifeste sobre a(s) peça(s) de fls. 1358/1363, no prazo de 10 (dez) dias</i>. Certidão, em 22.11.2021, cientificando que prazo para cientificação da citação/intimação eletrônica disponibilizada ao(a) Ministério Público do Estado do Ceará esgotou-se.</p>
4) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0004988-84.2019.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação Civil por ato de improbidade administrativa ajuizada em 18.12.2019. Despacho, em 01.02.2021, determinando a designação de audiência de instrução. Audiência em 03.11.2021. Concluso para sentença em 03.11.2021. Ao juiz para análise.</p>
0280009-14.2021.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 20.05.2021. Despacho, em 19.08.2021, determinando <i>INTIME-SE a parte autora, através de seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, nos termos do art. 350 do CPC</i>. Réplica a contestação em 14.09.2021. Despacho em 15.09.2021, determinando a intimação das partes para especificarem provas. Concluso para despacho em 15.10.2021. Concluso para sentença em 05.11.2021.</p>
0050264-07.2020.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação negatória de paternidade ajuizada em 29.10.2020. Audiência em 02.09.2021. Despacho, em 28.09.2021, determinando vistas ao MP. Concluso para despacho em 15.10.2021. Concluso para sentença em 08.11.2021. Ao juiz para análise.</p>
0000292-05.2019.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de concessão de aposentadoria ajuizada em 02.04.2019. Audiência em 14.10.2021. Ato ordinatório em 22.10.2021, determinando vistas dos autos a Procuradoria do INSS.</p>



	Concluso para despacho em 05.11.2021. Concluso para sentença em 10.11.2021. Ao juiz para análise.
0006487-40.2018.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de guarda ajuizada em 31.07.2018. Audiência em 03.11.2021. Despacho, em 03.11.2021, determinando: <i>CUMpra-SE a determinação contida do termo de audiência (juntada de cópia integral dos autos n.º 0000042-44.2018.8.06.0206 no presente processo). Após, tornem os autos conclusos para sentença.</i> Concluso para sentença em 11.11.2021. Ao juiz para análise.
0003860-29.2019.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de investigação de paternidade ajuizada em 11.11.2019. Despacho, em 20.07.2020, determinando: <i>INTIME-SE a parte autora, pessoalmente, para os fins do art. 485, §1º, do NCPC.</i> Despacho, em 11.09.2020, determinando <i>PROCEDA-SE conforme parecer Ministerial retro.</i> Despacho, em 20.07.2021, determinando: <i>INTIME-SE a parte autora, pessoalmente, para os fins do art. 485, §1º, do NCPC.</i> Concluso para sentença em 18.11.2021. Ao juiz para análise.
0280012-03.2020.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 12.06.2020. Audiência em 16.08.2021. Despacho em 24.09.2021, determinando a intimação a intimação dos promovidos, através de seus patronos, para, apresentar alegações finais, através de MEMORIAIS. Concluso para despacho em 25.10.2021. Concluso para sentença em 19.11.2021. Ao juiz para análise.
0050045-57.2021.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação revisional de alimentos ajuizada em 25.02.2021. Despacho em 25.02.2021, determinando: encaminhando os autos para o Núcleo de Conciliação desta Comarca, para que seja designada de audiência de conciliação por videoconferência. Ato ordinatório em 10.11.2021, determinando vistas ao MP. Concluso para despacho em 18.11.2021. Concluso para sentença em



	19.11.2021. Ao juiz para análise.
5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0050188-80.2020.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de Reintegração de Posse ajuizada em 19.08.2020. Audiência em 10.12.2020. Despacho em 14.05.2021, determinando: <i>INTIME-SE a parte autora, através de seu patrono, para que apresente cópia do processo referido em audiência de justificação, cujo termo repousa à fl. 91, no prazo de 15 (quinze) dias.</i> Despacho em 17.05.2021, determinando: <i>DEFIRO o pedido/manifestação de fl(s). 100, destacando-se que por se tratarem de autos físicos o procedimento deverá aguardar o retorno das atividades presenciais do Poder Judiciário.</i> Certidão em 01.09.2021, cientificando: <i>CERTIFICA que, na data de hoje a Secretaria desta Unidade Judiciária deu cumprimento ao despacho de fls. 101 com a digitalização do processo n.º 0001685-77.2010.8.06.0057.</i> Tornar os autos conclusos.
0006231-97.2018.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de retificação de certidão de casamento ajuizada em 23.05.2018. Despacho, em 05.11.2021, determinando: <i>INTIME-SE a parte autora, através de seu patrono, para que se manifeste sobre a(s) peça(s) de fl. 76, bem como para apresentar provas documentais que comprovem seu local de nascimento tais como certidão de batismo ou declaração de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias.</i> Encerramento do prazo em 26.11.2021. Processo em ordem.
0050043-87.2021.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de inventário ajuizada em 23.02.2021. Despacho, em 05.11.2021, <i>DEFIRO o pedido/manifestação de fl(s). 85 (prazo de 90 dias).</i> Encerramento do prazo 12.04.2022.
0239062-86.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de despejo ajuizada em 11.06.2021. Despacho, em 05.11.2021, determinando: <i>INTIME-SE o(a) promovente, através de seu</i>



0050203-15.2021.8.06.0057	<p><i>patrono, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove que faz jus aos benefícios da gratuidade judiciária ou recolha os valores devidos a títulos de custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição e arquivamento dos autos, nos termos do art. 290 do CPC. Encerramento do prazo em 03.12.2021.</i></p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 05.09.2021. Despacho em 10.11.2021, determinando: <i>CERTIFIQUE a Secretaria se foi cumprido integralmente o despacho/decisão de fls. 26/27 (audiência de conciliação), providenciando o seu cumprimento em caso negativo.</i> Verificar se trata de demanda predatória. (Recomendação NUMOPEDE).</p>
6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
0000265-65.2016.8.06.0206	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 16.09.2016. Despacho em 02.06.2020, determinando: <i>PROVIDENCIE a Secretaria a juntada aos autos das mídias.</i> Despacho em 18.06.2020, determinando: <i>Considerando que o presente feito consta equivocadamente na listagem de processos concluso para julgamento, integrando a taxa de congestionamento, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA pelo que determino o cumprimento do despacho retro.</i> Despacho em 26.01.2021, determinando: Considerando o teor da decisão de fl. 354, <i>CERTIFIQUE a Secretaria se foram juntados aos autos todas as mídias que compõem a instrução processual.</i> À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p>
0000272-62.2013.8.06.0206	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 29.01.2014. Despacho em 21.02.2020, determinando vistas ao MP. Despacho, em 07.05.2020, determinando: <i>CERTIFIQUE-SE se o incidente de insanidade mental determinado às fls. 206/207 foi devidamente instaurado, bem como se foram realizadas as perícias indicadas naquela decisão. Após, permaneça</i></p>



0003036-70.2019.8.06.0057

o feito suspenso, conforme determinado na decisão acima mencionada. Ciência ao Ministério Público. Despacho em 28.01.2021, determinando *CUMPRASE* o despacho/decisão de fl(s). 206/207, procedendo-se à autuação do incidente de insanidade mental do acusado, *APENSANDO-O* aos presentes, certificando-se. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.

0006105-47.2018.8.06.0057

Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 24.06.2019. *Despacho em 10.03.2020, determinando: OFICIE-SE ao PSF do Bairro Santo Antônio, neste Município, para que informe a este Juízo se o réu vem cumprindo a prestação de serviços que lhe foi imposta, nos termos fixados na decisão de fls. 66/67. Renove-se ofício.*

0280003-41.2020.8.06.0057

Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 04.04.2018. Despacho em 31.03.2021 determinando: *CERTIFIQUE a Secretaria se ocorreu o cumprimento dos termos da suspensão condicional do processo homologada por este juízo às fls. 91/92, podendo a Secretaria PROCEDER à cobrança de informações sobre o cumprimento. Cumprida a providência, dê-se VISTA dos autos ao Ministério Público.* Despacho em 29.04.2021, determinando: *CUMPRASE* o despacho/decisão de fl(s). 122. À Secretaria para cumprir expedientes.

Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução fiscal ajuizada em 04.02.2020. Despacho em 26.07.2021, determinando: *Isto posto, por tudo o que foi acima explicitado, DEFIRO o pedido de PENHORA ON-LINE, através do sistema SISBAJUD para que localize contas ou aplicações financeiras em nome do executado e, sendo encontrado, bloqueie valor suficiente para saldar a dívida deste processo. Vedada a ciência prévia do executado acerca da presente decisão (art. 854, caput do CPC). Bloqueados ativos do(a) acionado(a), INTIME-SE para, querendo, opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915 do CPC. Infrutífera a*



	<p>pesquisa pelo sistema BacenJud, proceda-se à busca no INFOJUD e RENAJUD, inscrevendo-se cláusula de inalienabilidade e apreensão no veículo eventualmente localizado. À Secretaria para cumprir expedientes.</p>
0006214-61.2018.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de exoneração do encargo de curador ajuizada em 18.05.2018. Audiência em 10.12.2019. Ato ordinatório em 26.01.2021, <i>CUMpra-SE o que foi determinado no termo de audiência de p. 77</i>. Concluso para despacho em 11.08.2021. Ao juiz para análise.</p>
7) Réus Presos	
8000009-69.2021.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução Penal distribuída em 13.04.2021. Decisão em 16.07.2021: <i>Isso posto, declino da competência deste juízo, remetendo os autos à Comarca de Fortaleza, por ser aquele o juízo competente para prosseguir no feito</i>. À Secretaria para cumprir expediente necessário.</p>
0000224-55.2019.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução Penal distribuída em 31.05.2020. Manifestação Ministerial em 21.07.2021: <i>Assim, antes de opinar acerca da progressão de regime, requer o Ministério Público seja certificado pela unidade judiciária quanto ao cumprimento das condições impostas no regime semiaberto, inclusive se está regularizado junto ao sistema de monitoramento eletrônico a mudança de endereço do apenado, bem como seja intimado o apenado para comprovar os requisitos subjetivos, necessários a avaliação da sua progressão</i>. Despacho, em 20.08.2021, determinando: <i>PROCEDA-SE conforme manifestação Ministerial (ev. 50.1)</i>. Após, dê-se <i>VISTA dos autos ao MP</i>. À Secretaria para cumprir expedientes necessários. Réu solto, porém encontra-se com tarja de réu preso.</p>
8000194-44.2020.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021.</p>



	Execução Penal distribuída em 20.11.2020. Despacho em 20.08.2021, determinando: <i>CERTIFIQUE a Secretaria se ocorreu o trânsito em julgado da sentença condenatória ou se houve alteração de pena por ocasião do recurso de apelação interposto (ev. 9.1). Após, dê-se VISTA dos autos ao Ministério Público. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i>
8003475-79.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução Penal distribuída em 08.12.2020. Despacho em 20.08.2021, determinando: <i>EXPEÇA-SE certidão da situação processual executória. Após, AGUARDE-SE o cumprimento integral da pena. Alcançado, sem intercorrências, a data prevista para progressão de regime ou de concessão de outros benefícios legais, dê-se VISTA ao Ministério Público. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i>
0003454-76.2017.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução Penal distribuída em 31.05.2020. Despacho, em 19.01.2021, determinando <i>Considerando o teor da certidão da Secretaria desta unidade judiciária (seq. 6.1), dê-se VISTA dos autos ao Ministério Público. Manifestação Ministerial em 18.08.2021: Ante o exposto, requer o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL a designação de audiência de justificação e a expedição de certidão pela Unidade Judiciária acerca da inexistência de outras execuções penais/prisão em face do reeducando. Tornar os autos conclusos.</i>
0003601-34.2019.8.06.0057	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução Penal distribuída em 31.05.2020. Despacho em 19.01.2021, determinando: <i>Cuida-se de execução penal, na qual o apenado encontra-se cumprindo pena em regime semiaberto. Assim, AGUARDE-SE o cumprimento integral da pena. Alcançado, sem intercorrências, a data prevista para progressão de regime ou de concessão de outros benefícios legais, dê-se VISTA ao Ministério Público. Manifestação Ministerial em 23.08.2021: Assim, antes de opinar</i>



	<p><i>acerca da progressão de regime, requer o Ministério Público seja retificada a data base da presente execução penal, bem como seja certificado pela unidade judiciária quanto ao cumprimento das condições impostas no regime semiaberto, com a juntada de certidão de antecedentes criminais, e, por fim, seja oficiado à Célula de Monitoramento Eletrônico da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP/CE, requisitando relatório consolidado dos eventuais descumprimento das condições impostas quando da sua monitoração eletrônica nos 12 meses anteriores ao pedido de progressão. Tornar os autos conclusos.</i></p>
0000114-65.2017.8.06.0206	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução Penal distribuída em 13.11.2020. Histórico de violações em 21.09.2021. Tornar os autos conclusos.</p>
8000193-59.2020.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução Penal distribuída em 20.11.2020. Despacho em 09.11.2021, dando vistas ao MP. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p>
8000195-29.2020.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução Penal distribuída em 20.11.2021. Parecer ministerial, opinando pelo declínio de competência. Tornar os autos conclusos ao magistrado.</p>
0010084-49.2020.8.06.0056	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução Penal distribuída em 05.02.2021. Despacho em 09.11.2021, determinando vistas ao MP. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p>
8000022-68.2021.8.06.0057	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução Penal distribuída em 14.10.2021. Declarada incompetência em 09.11.2021. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p>
<p>14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</p>	
<p>14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)</p>	



Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (20 de maio de 2021)	65,92%
2021	63,08%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2020	124,96%
2021	136,13%
14.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)	
2020	89,48%
2021	170,74%
14.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	128
Total de processos pendentes de julgamento	97
Total de processos julgados	31
2021 – Percentual de Atingimento	24%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	71,4
14.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	2
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	2
2021 – Percentual de Atingimento	100%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	-0,6
14.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	1
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	1
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0,6
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	86
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	160
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versam sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	



18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), 04 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.)

<<[>>](https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#)

18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;

18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;

18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 32 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;

18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

18.8. Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;

18.9. Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

18.10. Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, *ex officio*, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;

18.11. Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.

18.12. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;

18.13. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

18.14. Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;

18.15. Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;

18.16. Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;

18.17. Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;

18.18. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

18.19. A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de



facilitar o manuseio dos autos.
18.20. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
18.21. Manter a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 61,83%
18.22 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 148 ações nesta situação – em 24.11.2021 (salvo suspensos por determinação).
18.23 A Secretaria da Unidade necessita envidar esforços para cumprir de modo célere os pronunciamentos jurisdicionais.
18.24 Analisar se na unidade há demandas predatórias (envolvendo idosos e empréstimos bancários). Foi detectado diversas ações de um mesmo advogado com a mesma matéria. (Recomendação NUMOPEDE).
18.25. Foram constatados 29 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, constam 16 processos para julgamento, em 24.11.2021. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta.

CONCLUSÃO

Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Pandemia da Covid-19 em 11 de março de 2020. Durante um bom período foi adotado, de maneira excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário ante a necessidade de conter a propagação de infecção, transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral.

Com efeito, com a redução do número de pessoas infectadas pela Covid-19 no Estado do Ceará, o avanço da vacinação e o êxito no plano-piloto iniciado em 01 de julho, o Tribunal de Justiça decidiu ampliar a retomada das atividades presenciais. Tal retomada vem se dando de modo gradual e com número reduzido de trabalhadores, no intuito de preservar a saúde tanto dos colaboradores da Justiça quanto da população que necessita dos serviços do Judiciário.

Nesse sentido, as inspeções judiciárias a serem realizadas por esta Casa Correcional permanecerão no formato virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021 desta egrégia Corregedoria: “*Art. 35. As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no **formato virtual** ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.*”

O processo de digitalização do acervo processual (**Vara Única da Comarca de Caridade/CE tem 100% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo,



na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada a partir da análise da tramitação dos processos judiciais, nos sistemas SAJPG e SEEU, utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos no dia 26.11.2021 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Analisando as estatísticas da Vara Única da Comarca de Caridade/CE, constata-se que o módulo possui uma taxa de congestionamento de 61,14%, em 22.11.2021 e quanto aos processos pendentes de julgamento insertos nas Metas 02 (96), 04 (1) e 06 (1).

Com efeito, nota-se que a Unidade encontra-se cumprindo a meta estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, qual seja, 68,4%. Nesse ponto, destaco que ainda não foi estabelecido no Plano Estratégico o percentual de atendimento para o corrente ano.

Em relação ao Índice de Atendimento à Demanda, a Unidade, em 22.11.2021, encontra-se perfazendo o percentual de 141,13%, acima da Meta estipulada pelo CNJ (138%). No que se refere ao atingimento da Meta 01, CNJ, constata-se o percentual 167,61% e o quantitativo de 108 (cento e oito) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, **qual seja, 379, sendo recomendado ao magistrado que, periodicamente, solicite informações ao Ministério Público e à Autoridade Policial sobre o andamento dos procedimentos, a fim de evitar a prescrição e prevenir responsabilidade, ressaltando-se a tramitação direta dos feitos entre o Órgão Ministerial e a Delegacia de Polícia Civil.**

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 12, deve a Secretaria manter esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, manter uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Imprescindível pontuar que constam em tramitação na Unidade quantidade significativa de processos criminais pendentes de julgamento insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações – referente ao mês 09/2021), motivo pelo qual entende-se que o Juiz deve manter a rotina de análise e impulsionamento dos processos constantes em tal lista (verifica-se como data recente de última movimentação na maior parte dos processos).



Nessa perspectiva, frisa-se que a prescrição em matéria penal é uma questão sensível, demandando atenção máxima de todos os magistrados, especialmente os atuantes no 1.º grau de jurisdição, **considerando os marcos interruptivos do recebimento da denúncia e publicação da sentença penal condenatória – CP, art. 117, incs. I e IV.**

Assim, cabe ao Juiz priorizar análise/impulsão de tais processos, no intuito de evitar a extinção da punibilidade gerada por essa demora, a qual ocasionará danos à sociedade.

Quanto aos 26 (vinte e seis) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações, em 22.11.2021), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que EVENTUALMENTE não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento. Ver recomendação 18.25.

A Unidade em comento foi inspecionada por esta Casa Censora em maio de 2020 (Nº CPA: 8501178-64.2020.8.06.0026). Na ocasião, foi determinado o monitoramento da Vara Única da Comarca de Caridade, mediante avaliação mensal da prestação jurisdicional da Unidade, principalmente em relação à diminuição do acervo, cumprimento das Metas do CNJ, aumento do índice de atendimento à demanda e movimentação dos feitos conclusos e paralisados há mais de 100 dias. Neste ponto, faz-se necessário fazer um comparativo dos indicadores atuais com os da Inspeção de 2020, a fim de verificarmos se houve evolução da Unidade:

COMPARATIVO ENTRE A ATUAL INSPEÇÃO E A ÚLTIMA			
INDICADORES	INSPEÇÃO 2020	INSPEÇÃO 2021	EVOLUÇÃO
Acervo	1.621	1.246	Diminuiu
Taxa de Congestionamento	65,92%	61,14%	Diminuiu
Meta 01, CNJ	58,31%	167,61%	Aumentou (positivo)
Concluso para Sentença	29	26	Diminuiu
Processos Paralisados há mais de 100(cem) dias	313	108	Diminuiu
Meta 02, CNJ	111	96	Diminuiu

Extrai-se da tabela que houve uma melhora bastante significativa dos indicadores, em especial da Taxa de Congestionamento, Meta 01, CNJ, o decréscimo de feitos insertos na Meta 02, CNJ, decréscimo de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e diminuição do



acervo processual.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo: (1) priorizar a movimentação dos feitos insertos, especialmente na META 02 Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; (2) a efetiva análise dos processos julgados e não baixados (247), a fim de amenizar mais ainda a taxa de congestionamento; (3) a Secretaria deve cumprir com celeridade os pronunciamentos jurisdicionais, em especial no sistema SEEU (4) analisar se há demandas predatórias tramitando na unidade;**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (**por amostragem**) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Processos pendentes de julgamento – Meta 04
Processos pendentes de julgamento – Meta 06
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias
Processos de réus presos

Constatou-se que nos processos (**verificados por amostragem**), em tramitação na Vara Única de Caridade/CE, algumas pendências no cumprimento dos expedientes necessários, por exemplo nº 0000244-26.2015.8.06.0206 e 0000265-65.2016.8.06.0206.

Interessante ressaltar que nos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, a maior parte aguarda cumprimento pela Secretaria e apenas um estava concluso desde agosto do corrente ano (0006214-61.2018.8.06.0057).

Observa-se que os processos de Execução Penal estão pendentes de cumprimento de expedientes necessários. É imprescindível que a Unidade envide esforços para impulsionar os feitos constantes no sistema SEEU.

Outro ponto que merece destaque é o processo nº 0050203-15.2021.8.06.0057, que tem como procuradores advogados que já foram reportados ao NUMOPEDE. ***Verificar a possibilidade de demanda predatória, bem como aplicar, sendo o caso, o art.139, inc. X, do Código de Processo Civil ou verificar se existem precedentes para a solução das***



controvérsias.

Destaque-se que este Gabinete, em consulta ao SAJPG, não localizou o feito inserto na Meta 04, CNJ (0000076-53.2017.8.06.0206).

Interessante ressaltar que este Gabinete acompanha o cumprimento dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, CNJ (CPA nº 8500627-50.2021.8.06.0026). Nesse procedimento foi detectado uma divergência entre os processos elencados às páginas 05/10 e os processos informados pelo Magistrado às páginas 27/33. Dessa forma, em análise mais profunda foi visto que, realmente, alguns feitos não se enquadravam na META 04, CNJ (Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão).

Por motivo desconhecido, na extração do relatório jan/2021 – SEI constou processos com data de distribuição em 2018, por exemplo: 0006569-71.2018.8.06.0057 (distribuição em 09.08.2021) e 0006567-04.2018.8.06.0057 (distribuição em 09.08.2021).

Nesse sentido, recomenda-se que a Unidade analise os processos que se enquadram na META 04, CNJ, efetuando a retirar da tarja daqueles que possuem data de distribuição posterior a 31.12.2017.

Tomando por base os dados do SAJPG, em 24.11.2021, há 110 processos esperando despacho; 0 (zero) esperando decisão, 16 processos esperando sentença e 74 aguardando designação de audiência, totalizando 200 feitos no aguardo de algum provimento judicial (15,91% do acervo).

Importante que a Unidade Inspecionada regularize a situação dos ‘réus presos’, no sentido de “dar cumprimento ao Alvará de Soltura” no SEEU a fim de que os réus que estão soltos não constem como presos no sistema, por exemplo nº 0000224-55.2019.8.06.0057.

Em outra linha, para a melhora significativa dos indicadores (em especial, a Taxa de Congestionamento) da Unidade é interessante que se realize o acompanhamento dos atos processuais junto à Secretaria da Vara, principalmente a baixa dos feitos julgados e não baixados (247) e os outros expedientes realizados pela Secretaria.

No que tange a atuação jurisdicional do Juiz Caio Lima Barroso, ao analisar a produtividade total do magistrado nos últimos 12 (doze) meses, (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 1.594 sentenças, 2.191 decisões e 7.745 despachos, no período de outubro de 2020 a setembro de 2021.

Em relação ao quadro funcional da Unidade, segundo consta no (Recursos Humanos – SAJADM, em 24.11.2021) conta com os seguintes servidores:



Parâmetros da Consulta

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Unidade de lotação: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE
 Grupo funcional: Escrividores, Magistrados, Servidores, Tecnicizados
 Drenagem: Não
 Utiliza hierarquia de setores: Não

Unidade: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE

Matrícula	Servidor	CPF	Grupo funcional	Cargo efetivo	Cargo comissionado	Escolhido	Situação funcional	
518	ANTONIO LUCAS SOUZA MENEZES	251.348.413-87	Servidores	AUXILIAR JUDICIÁRIO		Não	Em Exercício	
978	SOJA MARIA BITTENCOURT SILVA	003.344.882-53	Servidores			Não	Aposentado	
1722	CAIO LIMA BARROSO	003.184.803-53	Magistrado	JUIZ DE DIREITO		Não	Em férias	
8294	THERCIO ARAGAO MONT ALVERNE	441.826.933-15	Servidores	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRANCIA INICIAL	Não	Em Exercício	
45860	JOSE WEDNY MACHADO DINIZ	178.848.493-20	Servidores		SUPERVISOR - UNIDADE DE ENTRANCIA INICIAL	Não	Em Exercício	
							Total:	5
							Total:	5

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - SAJPG			
COLABORADOR	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021
8294 – THERCIO ARAGAO MONT ALVERNE	81	53	11
1722 - CAIO LIMA BARROSO	3	1	1

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - SAGPG			
COLABORADOR	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021
8294 – THERCIO ARAGAO MONT ALVERNE	25	43	13
1722 - CAIO LIMA BARROSO	3	----	8

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - SAJPG			
COLABORADOR	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021
8294 – THERCIO ARAGAO MONT ALVERNE	342	276	79
1722 - CAIO LIMA BARROSO	5	2	12

Em linhas gerais, percebe-se que, praticamente, apenas um servidor e o Magistrado quem elaboram os documentos (sentenças, despachos e decisões).



Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Agosto/2021	62.4%	818
Setembro/2021	46,51%	607
Outubro/2021	47,83%	616

Extrai-se da tabela *supra* que o módulo em tela tem capacidade para movimentar mais da metade de seu acervo, conforme verificado no mês de agosto do corrente ano. Assim, constata-se que se a Unidade mantivesse o referido percentual diminuiria ainda mais o quantitativo de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Concluídos os trabalhos inspeccionais, recomendo ao Juiz Caio Lima Barroso corrigir algumas pendências da prestação jurisdicional (especialmente, análise dos processos julgados e não baixados; celeridade no cumprimento dos pronunciamentos jurisdicionais pela Secretaria e desfecho dos processos insertos na Meta 02, CNJ, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas (notadamente itens 18.22, 18.23 e 18.24), dispensando-se o monitoramento da Unidade inspeccionada, em razão de não atender os critérios do Comunicado Interno n.º 03/2021/GABCGJCE, de 10 de março de 2021.

Por isso, opina-se a Vossa Excelência que o Juízo da Vara Única da Comarca de Caridade seja cientificado dos termos deste relatório, **em prazo estipulado por Vossa Excelência** para cumprimento das recomendações aqui expostas, fornecendo, de envolta, manifestação que julgar cabível e comprovação da adoção das providências executadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.



JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

